

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - ao CONVÊNIO Nº 014/2014/SMS.G

PROCESSO Nº: 2014-0.082.450-4

CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - CASA VIDA II

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação das Casas de Apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10/07/2015, bem como alterar a Clausula Setima - Da vigência.

DOTAÇÕES: 84.10.10.304.3003.4133.3350.39.00.02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora do Programa Municipal de DST/AIDS, **Sra. ELIANA BATTAGLIA GUTIERREZ**, doravante denominada **CONVENIENTE** e do outro lado, a **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CASA VIDA**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, com sede na Av. Alvaro Ramos, 366 - Belenzinho - São Paulo-SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **JUDITH ELISA LUPU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.412.058-3 -SSP-SP, CPF.: nº 11.898.678.34, doravante designada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2015 ao Convênio nº 0014/2014-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 129 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 03/07/2015, pag.92, na conformidade das seguintes cláusulas:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2015, para recebimento de incentivo financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde dentro do programa de financiamento das ações desenvolvidas pelas Casas de Apoio, nos termos da Portaria 3276/2013, a ser repassado em parcela única, após assinatura do Termo Aditivo, no valor de R\$ 30.000,00, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada.



CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.304.3003.4133.3350.39.00.02 – NE nº 60218, no valor de R\$ 30.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Alterar a redação da Cláusula Sétima – Da Vigência, com a seguinte redação:
"....., podendo ser prorrogado mediante vontade expressa por escrito de ambas as partes, por iguais e menores sucessivos períodos, desde que respeitados os preceitos normativos cabíveis na espécie".

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 014/2014/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Elana Battaglia Gutierrez
ELIANA BATTAGLIA GUTIERREZ
Coordenadora do Programa Municipal de DST/AIDS – SMS.G
Conveniente

Judith Elisa Lupo
JUDITH ELISA LUPPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
RTP. 604.012.1.02
SMS.G

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
RTP. 604.012.1.02
SMS.G